



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 436 – EXTREMOZ/RN, QUINTA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 127 – GP de 18 de janeiro de 2012

Ementa: Altera o Art. 1º do DECRETO Nº 124/2011 .

O **Prefeito Constitucional de Extremoz – RN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 02, da Constituição Federal, Art. 10º, I, II, V, XVII, da Lei Orgânica do Município, e Lei de nº 318/97, Art. 8º,

DECRETA:

Da nova redação ao **Art. 1º** - DO DECRETO Nº 124/2011 de 01 de dezembro de 2011.

Art. 1º - A Composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Saúde, será exercida pelos representantes abaixo discriminados:

- * Kleber Lomonte Texeira, Secretário Municipal de Saúde;
- * Antônio Lisboa Gameleira, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- * Klauss Francisco Torquato Rêgo, Prefeito.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ (M F) 08.204.497/0001-71

Portaria Nº 001/2012 – SMEC
Extremoz, 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA

A Secretária de Educação e Cultura do município de Extremoz / Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o início do ano letivo de 2012 nas Escolas Municipais de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO, o Capítulo II - Art. 10 – Inciso I e II, do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Extremoz;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as qualificações dos Professores mediante as turmas existentes;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir as áreas de atuação dos Professores municipais de acordo com sua qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que só poderá atuar como Professor na área da Educação Infantil (creches e escolas), os Professores com habilitação específica em “Pedagogia / Licenciatura”;

Art. 2º – Determinar que só poderá atuar como Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), os Professores com habilitação específica em “Pedagogia / Licenciatura”;

Art. 3º – Determinar que só poderá atuar como Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), os Professores com habilitação específica em “Licenciatura Plena”; ou seja, só poderá atuar na área de graduação específica (letras, matemática, geografia, etc.);

Art. 4º – Determinar que só poderá atuar como Professor do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), no 1º, 2º e 3º período, os Professores com habilitação específica em “Pedagogia / Licenciatura”;

Art. 5º – Determinar que só poderá atuar como Professor do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), no 4º e 5º período, os Professores com habilitação específica em “Licenciatura Plena”; ou seja, só poderá atuar na área de graduação específica (letras, matemática, geografia, etc.);

Art. 6º – Determinar que só poderá atuar como Auxiliar de Professor na área da Educação Infantil (creches e escolas), os Professores com habilitação no Magistério;

Art. 7º – Determinar que só poderão ser contratados Professores graduados e Alunos universitários cursando a partir do 4º período, para exercerem as funções de acordo com os artigos anteriores;

Art. 8º – Informar em conformidade com o que reza os artigos anteriores desta portaria, que esta portaria se aplica aos Professores efetivos e contratados, a partir da data de publicação desta Portaria.

Faça-se ciência, publica-se

e cumpra-se.

ROSILEIDE MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA TÉCNICA

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA